



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 10 de 14

legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

LICO

Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Ofício n.º 263/2023

Garça, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Prefeito

RODRIGO GUTIERRES

Presidente

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 543.396,60 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), objetivando utilizar os recursos do Piso Nacional de Enfermagem.

Ressalto, por fim, que o valor mencionado advém das Portarias GM/MS nºs 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, do Ministério da Saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 543.396,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E

SESSENTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2011	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Ação	0002	Piso da Enfermagem		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federal		
Categoria Econômica	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil		
Código de Aplicação	370.000	Piso da Enfermagem		
Fonte STN	1.605	Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 543.396,60	0,00	0,00	543.396,60
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da Assistência Financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	2011	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Ação	0002	Piso da Enfermagem		
Fonte de Recursos	05	Recursos Federal		
Categoria Econômica	33.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Código de Aplicação	370.000	Piso da Enfermagem		
Fonte STN	1.605	Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem		
Meta LDO		2023		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 543.396,60”		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 543.396,60 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos da Assistência Financeira complementar aos Estados, ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 2225

Página 11 de 14

Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 264/2023

Garça, 19 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Prefeito

RODRIGO GUTIERRES

Presidente

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando utilizar recursos da Portaria SS nº 99, de 01 de agosto de 2023, referente à Emenda impositiva da Deputada Estadual Letícia Aguiar, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 123/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA DA DEPUTADA ESTADUAL LETÍCIA AGUIAR, AUTORIZADA PELA PORTARIA SS 99, DE 01 DE AGOSTO DE

2023, PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE E DA PROVIDÊNCIAS DECORRENTES.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão de Saúde		
Atividade	0001	Atenção Básica Estadual		
Ação	2050	Atividades da Atenção Básica		
Fonte de Recurso	02	Recursos Estadual		
Categoria Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
Código de Aplicação	801.014	Emenda Impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar-Portaria SS 99		
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recurso da emenda impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar, autorizada pela Portaria SS 99 de 01 de agosto de 2023, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes. ”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02	Atenção Primária
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0010	Gestão de Saúde
Atividade	0001	Atenção Básica Estadual
Ação	2050	Atividades da Atenção Básica
Fonte de Recursos	02	Recursos Estadual
Categoria Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação	801.014	Emenda Impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar-Portaria SS 99
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 100.000,00”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda impositiva Deputada Estadual Letícia Aguiar, autorizada pela Portaria SS 99, de 01 de agosto de 2023, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e das providências decorrentes.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.